

LEI Nº 1.023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2007, no valor de R\$ 22.600,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
03.001	Gabinete do Secretário da SEAF		
04.122.04022-014	Atividades da Subdivisão Patrimônio e Serviços Gerais		
0580 01000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 14.000,00	
0590 01000 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 3.600,00	
0620 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00	

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
04.002	Departamento de Educação		
12.361.12012-018	Atividades Departamento de Educação		
0890 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00	
12.366.12012-027	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
1200 01000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00	
1210 01000 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00	
1220 01000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.600,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 04 de dezembro de 2007.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO